



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de vagas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						01	CEMEI SOLAR DE JESUS				U	AUX. DOCENCIA			ED. ESPECIAL	X
02	CEMEI C. C. PROF. RAIMUNDO NETO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X		DESISTEN CIA		ASTRILDE SOARES PEREIRA	15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA		X	
03	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.		X	LSV	26/04/18 A 24/04/20	ANA MARIA BRITO SALES	15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA		X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

§1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.

§ 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;

II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;

§ 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.

5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 14/06/2018

Horário da divulgação: 14 h 30 min

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 15/06/2018

Horário: 14 h 30 min

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENCA), MONTES CLAROS-MG

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de vagas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						04	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO				U	AUX. DOCENCIA			ED. ESPECIAL	X
05	CEMEI PADRE MURTA	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESPECIAL	X					15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)		X	
06	CEMEI PADRE MURTA	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESPECIAL	X					15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)		X	
07	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESPECIAL	X					15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)		X	
08	CEMEI PROF. IDOLETA MACIEL	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESPECIAL	X					15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X		

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 – Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

§1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.

§ 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;

II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;

§ 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.

5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 14/06/2018

Horário da divulgação: 14 h 30 min

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 15/06/2018

Horário: 14 h 30 min

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENCA), MONTES CLAROS-MG

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de vagas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						09	CEMEI SÃO NORBERTO				U	AUX. DOCENCIA			ED. ESPECIAL	X
10	CEMEI SÃO NORBERTO	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESPECIAL	X					15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)		X	
11	CEMEI SÃO NORBERTO	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESPECIAL	X					15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X		
12	CEMEI SÃO NORBERTO	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESPECIAL	X					15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)		X	
13	CEMEI SÃO NORBERTO	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESPECIAL	X					15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X		

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
§1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
§ 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
§ 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 14/06/2018

Horário da divulgação: 14 h 30 min

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 15/06/2018

Horário: 14 h 30 min

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENCA), MONTES CLAROS-MG

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de vagas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
14	E. M. AFONSO SALGADO	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESPECIAL	X					15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)		X	
15	E. M. BOLIVAR DE ANDRADE	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESPECIAL	X					15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)		X	
16	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESPECIAL	X					15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)		X	
17	E. M. DR. CRISANTINO BOREM	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESPECIAL	X					15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)		X	
18	E. M. DU NARCISO	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESPECIAL	X					15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X		

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 – Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

§1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.

§ 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;

II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;

§ 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.

5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 14/06/2018

Horário da divulgação: 14 h 30 min

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 15/06/2018

Horário: 14 h 30 min

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENCA), MONTES CLAROS-MG

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de vagas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						19	E. M. JOAO VALLE MAURICIO				U	AUX. DOCENCIA			ED. ESPECIAL	X
20	E. M. LAUDELINA FONSECA	R	AUX. DOCENCIA		ED. ESPECIAL	X					15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X		
21	E. M. MARIANA SANTOS	R	AUX. DOCENCIA		ED. ESPECIAL	X					15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X		
22	E. M. MESTRA FININHA	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESPECIAL	X					15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)		X	
23	E. M. PROF. EUNICE CARNEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESPECIAL	X					15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)		X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 – Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

§1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.

§ 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;

II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;

§ 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.

5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 14/06/2018

Horário da divulgação: 14 h 30 min

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 15/06/2018

Horário: 14 h 30 min

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENCA), MONTES CLAROS-MG

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de vagas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
24	E. M. PROF. SIMONE SOARES	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESPECIAL	X					15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)		X	
25	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESPECIAL	X					15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)		X	
26	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESPECIAL	X					15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X		
27	E. M. RUY LAGE	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESPECIAL	X					15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	X		
28	E. M. SEBASTIAO MENDES	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESPECIAL	X					15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)		X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 – Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

§1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.

§ 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;

II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;

§ 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.

5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 14/06/2018

Horário da divulgação: 14 h 30 min

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 15/06/2018

Horário: 14 h 30 min

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENCA), MONTES CLAROS-MG

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de vagas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						28	CEMEI AMIGUINHOS DA ADELOUR				U	AUX. DOCENCIA			ED. INF.	X
29	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE (ANEXO)	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X		CRIAÇÃO DE TURMA			15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA		X	
30	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE (ANEXO)	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X		CRIAÇÃO DE TURMA			15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA		X	
31	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE (ANEXO)	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X		CRIAÇÃO DE TURMA			15/06/2018	21/12/2018	AUX. DOCENCIA	X		

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

§1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.

§ 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:

I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;

II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;

§ 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.

5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 14/06/2018

Horário da divulgação: 14 h 30 min

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 15/06/2018

Horário: 14 h 30 min

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENCA), MONTES CLAROS-MG

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.